



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 446 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de julho de 2015.

DECRETO Nº 099/2015

O Prefeito, Silvio Gabriel Petrassi, Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º – No dia 30/06/2015 foi realizada a II Conferencia Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa em Ariranha do Ivaí, onde foi eleito os novos conselheiros do colegiado com mandato 2015/2017.

Artigo 2º – Composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

a) Representantes do Poder Público:

a.1)Área da Assistência Social: Titular: Solange Maia e Suplente: Tatiane de Oliveira Zaramela.

a.2)Área da Educação: Titular: Zenilda de Fátima Martins e Suplente: Sandra Carreira Fogaça.

a.3)Área da Saúde: Titular: Ana Vitória Adão e Suplente: Lucélia Silva dos Santos.

b)Representantes da Sociedade Civil:

_b.1) Representantes da 3ª Idade: Titular: José Jorge Granvile e Suplente: Mercedes Madalena Pereira Gomes.

b.2) Representantes da Associação de Produtos Orgânicos: José Fernandes de Siqueira e Suplente: Argemiro Saturnino.

b.3) Representantes das Igrejas: Titular: Cecília Soette Ferraz e Suplente: Anaíra Ferreira Santos.

Artigo 3º - No dia 08/07/2015, primeira reunião do CMI com os novos conselheiros, foram eleitos os membros da Diretoria: Presidente: José Siqueira, Vice – Presidente: Cecilia Soette, Secretária: Lucelia Silva Santos.

Artigo 3º – Publique-se, cumpra-se.

Ariranha do Ivaí, 06 de julho de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

DECRETO Nº 100/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 520/2015 de 08 de julho de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$174.876,33 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07.001. Departamento de Ensino
 12.361.1201.1.100. Ampliação da Rede Física o Ensino Fundamental
 4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações **R\$ 174.876,33**
 1011.09.01.06.18. Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 36800004 – Escola de Educação Infantil Tipo 2, perfazendo o valor total de **R\$ 174.876,33 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (09/07/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito

DECRETO Nº 101/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 521/2015 de 08 de julho de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de **R\$ 11.359,17 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.001. Departamento de Ensino
 12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.959,17**
 1011.0901.06.18 Transferência de Outros Programas Federais (Programa FNDE/Brasil Carinhoso)

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.001. Departamento de Ensino
 12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 8.400,00**
 1011.0901.06.18 Transferência de Outros Programas Federais (Programa FNDE/Brasil Carinhoso)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenska, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 11.359,17 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (09/07/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

DECRETO Nº 102/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 522/2015 de 08 de julho de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001. Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**
1011.0901.06.18 Transferência de Outros Programas Federais (Programa FNDE/Brasil Carinhoso)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (09/07/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 23/07/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, toldo e vidros com fornecimento de matéria prima, bem como instalação e conserto de ar condicionado visando a manutenção dos prédios públicos do Município de Ariranha do Ivaí, pelo período de 12 (doze) meses**,

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de julho de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal